

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 008/2020 - PREV,
FIRMADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020, ENTRE O PREV SÃO JOSÉ E
SW4 - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

A PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 07.784.999/0001-56, com sede na Rua Colombo nº 1.622, - Centro - São José dos Pinhais, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Ivan Ferreira de Melo, portador do CPF 275.517.179-00, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado a empresa **SW4 - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 15.234.382/0001-95, sediada na Rua Maria Antonia Franco Dombrowski, n.º 44, Bairro Silveira da Mota, São José dos Pinhais - PR, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ SAURIN, CPF 672.024.899-53, tendo como gestor de contrato o Sr. LUIZ CARLOS BONATO, portador da Cédula de Identidade nº 4416591-0/PR e CPF sob n.º 770.138.409-04, resolvem e ajustam formalizar o presente aditamento ao Contrato de Locação n.º 006/2020 - PREV, firmado em 16 de novembro de 2020, levado a efeito através do Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2020 - PREV.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, da data de 20/11/2023 a 19/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E VALOR

2.1 O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a título de aluguel, o valor mensal de R\$ **R\$ 22.117,63** (Vinte e dois mil cento e dezessete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 A despesa orçamentária deste Termo Aditivo, é proveniente de recursos financeiros oriundos da dotação orçamentária do PREV SÃO JOSÉ, rubrica 33.90.39.10.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Locação de Imóveis).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Aluguel citado no preâmbulo deste Termo Aditivo, firmado em 16 de novembro de 2020.

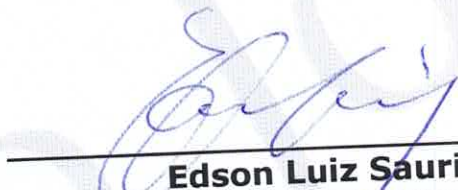
4.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação nos termos do Inciso XIII, do Artigo 55 da Lei 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, 20 de Novembro de 2023.



**Ivan Ferreira de Melo
PREV SÃO JOSÉ
LOCATÁRIA**

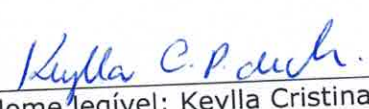


**Edson Luiz Saurin
SW4 - ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA.
LOCADORA**

Testemunhas:



Nome legível: LUIZ CARLOS BONATO
CPF: 770.138.409-04



Nome legível: Keylla Cristina P. de Moraes
CPF: 081.242.419-02